

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGEnf MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – MPEAPS

EDITAL Nº 32/2022/Direção Geral/UDESC Oeste

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGEnf) da UDESC Oeste, no uso de suas atribuições, considerando a decisão do Colegiado do seu Conselho, resolve abrir inscrições para recredenciamento de docentes permanentes para o Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde (MPEAPS), conforme previsto no Regimento do PPGEnf, Resolução 01/2017 e na Resolução 01/2020 do PPGEnf: Orientações e Diretrizes para o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem Nível de Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária a Saúde; e em acordo às diretrizes do Documento de Área 20: Enfermagem da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/enfermagem-pdf) e da Ficha de Avaliação da Área de Enfermagem publicada em 05/06/2020 e atualizada em 30/11/2020 (.

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Período de inscrição: 10 de outubro a 13 de outubro de 2022.
- 1.2 As inscrições deverão ser efetuadas mediante o preenchimento do pedido de recredenciamento e anexados demais comprovantes de acordo com o item 1.3 deste edital, enviados exclusivamente pelo link: https://forms.office.com/r/ELzaR9dfNL
- 1.3 Documentos requeridos:
- 1.3.1 Requerimento de inscrição preenchido no formulário (*Microsoft forms*), indicando uma das linhas de pesquisa/atuação científica tecnológica, para recredenciamento.
- 1.3.2 Cópia do Currículo modelo Lattes no formato PDF, registrado na Plataforma Lattes do CNPq, completo, padrão ABNT atualizado até dezembro de 2021.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO **EM ENFERMAGEM**

- 1.3.3 Cópia dos documentos comprobatórios ou indicação dos hiperlinks de acesso aos mesmos, referentes aos itens indicados no Anexo I, juntados em um único documento no formato PDF, dispostos rigorosamente na sequência apresentada no Anexo I e relativos ao período 2017 a 2021. Somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas ou com possibilidade de auditagem e no formato indicado neste edital.
- 1.3.4 Comprovante de coordenação e/ou participação atual de, pelo menos, um projeto de pesquisa em áreas afins ao PPGENF, aprovado no departamento de origem.
- 1.3.5 Comprovante de coordenação e/ou participação atual de, pelo menos, um projeto de extensão em áreas afins ao PPGENF, aprovado no departamento de origem.
- 1.3.6 Cópia do espelho ou indicar link que comprove estar cadastrado em um grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e vinculado a UDESC.
- 1.3.7 Declaração que comprove dedicação de pelo menos, 12 horas semanais junto ao curso de pós graduação em Enfermagem, para atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação, emitida pela coordenação do PPGEnf.
- 1.4 A Comissão de Recredenciamento, após o término do período indicado, procederá inscrições. A relação das inscrições a homologação das indeferidas será publicada até o dia 18 de outubro de 2022, na página do PPGEnf: https://www.udesc.br/ceo/mpeaps/publicacoes.

2- DO RECREDENCIAMENTO

- 2.1. O recredenciamento como docente permanente do PPGEnf será para o Período de 2022 a 2025.
- 2.2. Para solicitação de recredenciamento, na avaliação do desempenho docente, serão consideradas as atividades realizadas no período entre 2018 e 2021.
- 2.3. São critérios de recredenciamento para docente permanente:
- a) Ser docente efetivo e estável do quadro da UDESC, pertencente ao quadro de docentes permanentes credenciados no PPGEnf, que completaram o primeiro quadriênio nesta função.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

b) Apresentar desempenho compatível às diretrizes da CAPES e do PPGEnf, mantendo aderência de suas atividades docentes e produção intelectual à linha de pesquisa/atuação científica tecnológica e área de concentração do PPGEnf, conforme critérios relacionados no quadro do Anexo I.

3. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 3.1 A avaliação das solicitações de recredenciamento será realizada por uma comissão composta por três docentes permanentes do PPGEnf e um membro externo:
- Profa. Denise Antunes de Azambuja Zocche (UDESC) (presidente, UDESC)
- Profa. Dr.Arnildo Korb. (permanente, UDESC)
- Profa. Dra. Leila Zanatta (permanente, UDESC)
- Profa. Associada Dr.ª Lucia Nazareth Amante (membro externo, UFSC)
- 3.2 O parecer da Comissão sobre cada processo de recredenciamento será emitido com base na análise dos documentos solicitados no item 1.3, que leva em conta o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC (Resolução 37/2019 CONSEPE) e (Resolução 01/2020 Orientações e Diretrizes para o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem Nível de Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária a Saúde) e as diretrizes do Documento de Área 20: Enfermagem da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/enfermagem-pdf) e da Ficha de Avaliação da Área de Enfermagem publicada em 05/06/2020 e atualizada em 30/11/2020 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_ENFERMAGEM_ATUALIZADA.pdf). (Anexo I);
- 3.3 O resultado final será publicado até o dia 24 de outubro de 2022.
- 3.4 Será recredenciado o docente permanente que atender totalmente ou parcialmente a 80% dos critérios relacionados no quadro do Anexo I. O docente que não atingir o percentual estabelecido neste item será automaticamente credenciado como docente colaborador.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

3.5 Cronograma de Seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	De 10/10/2022 a 13/10/2022
Homologação das inscrições	Até 14/10/2022
Prazo de recurso	Até dois dias úteis após a publicação da
	homologação das inscrições
Homologação final das	Até 19/10/2022
inscrições	
Parecer final da Comissão	Até 24/10/2022
Prazo de recurso	Até dois dias úteis após a publicação do parecer
	final da comissão
Resultado final	Até 28/10/2022

4. DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à data de divulgação dos resultados de cada etapa.
- 4.2. Os recursos devem conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifiquem, e deverão ser encaminhados via e-mail (ppgenf.ceo@udesc.br) no formato PDF, até as 23:59 da data limite de entrega do pedido.
- 4.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital serão terminantemente indeferidos.
- 4.4 Não serão admitidos, recursos por outro meio que não os previstos neste Edital.
- 4.5. As instâncias de recursos seguem o disposto no Regimento Geral da Universidade do Estado de Santa Catarina.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O foro para dirimir qualquer questão do processo de recredenciamento de que trata este edital é de Chapecó, no Estado de Santa Catarina.

Chapecó, SC, 10 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Denise Antunes de Azambuja Zocche Presidente da Comissão de Recredenciamento



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE NO PERÍODO 2018-2021*

ATIVIDADE	Atendeu	Atendeu	Não	
	totalmente	parcialmente	atendeu	
Publicação de dois artigos em periódicos de				
circulação internacional da área da enfermagem				
(JCR – Web of Science ou CiteScore – SCOPUS),				
vinculado à linha de pesquisa/atuação				
científica/tecnológica e área de concentração do PPGEnf				
Publicação de quatro artigos em periódicos de				
circulação nacional ou internacional da Área da				
Enfermagem (Índice h5 – Google Acadêmico, JCR –				
Web of Science ou CiteScore - SCOPUS),				
vinculados à linha de pesquisa/atuação				
científica/tecnológica e à área de concentração do				
PPGEnf				
Obs: Poderá haver a substituição de um artigo por				
publicação/organização de livro classificado de L1 a				
L3 vinculado à linha de pesquisa/atuação				
científica/tecnológica e área de concentração do				
PPGEnf				
Publicação de dois artigos com discente de				
graduação ou do PPGEnf ou egresso do PPGEnf, em periódico de circulação nacional ou internacional				
da Área da Enfermagem (Índice h5 – Google				
Acadêmico, JCR – Web of Science ou ASJC –				
SCOPUS) vinculado à linha de pesquisa/atuação				
científica/tecnológica e área de concentração do				
PPGEnf				
Publicação de quatro produções				
técnicas/tecnológicas com discente/egresso				
classificadas em T1, T2 ou T3 vinculadas à linha de				
pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de				
concentração do PPGEnf				
Publicação de duas produções técnico/tecnológicas com discente/egresso em T1 no quadriênio com				
vinculo à linha de pesquisa/atuação				
científica/tecnológica e área de concentração do				
PPGEnf				
Ter coordenado/participado de dois projetos de				
pesquisa com financiamento, com vínculo a linha de				
pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de				
concentração do PPGEnf				
Ter coordenado dois projetos de pesquisa com				
participação de discente/egresso, com vínculo a				
linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e				



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

	NERMAGEM
área de concentração do PPGEnf	
Ter coordenado/participado de dois	
programas/projetos de extensão com participação	
de discente/egresso, com vínculo a linha de	
pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de	
concentração do PPGEnf	
Ter ministrado duas vezes disciplinas do PPGEnf	
Ter concluído uma/ano orientação de discente de	
graduação, aperfeiçoamento ou especialização	
(Monografia, Trabalho de Conclusão de Curso –	
TCC ou Iniciação Cientifica – IC)	
Ter concluído duas orientações/coorientações de	
dissertações ou de outras modalidades de TCC do	
PPGEnf – MPEAPS	
Estar inserido em núcleo de pesquisa ou grupo de	
pesquisa cadastrado no CNPq e/ou rede de	
pesquisa nacional ou internacional, à linha de	
pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de	
concentração do PPGEnf	
Comprovar realização de três ou mais das seguintes	
ações em parceria com instituições estrangeiras:	
- publicação em parceria com pesquisadores	
estrangeiros;	
- publicação de circulação internacional (WOS,	
SCOPUS);	
- visitante ou convidado para atividades técnico-	
científicas (≥ 5 dias) em instituições estrangeiras;	
- estágio/treinamento e atividades técnico-científicas	
(≥ 5 dias) em instituições estrangeiras;	
- missões de estudo no exterior (mínimo 15 dias);	
- participação em grupo de pesquisa no exterior;	
- projeto de pesquisa realizado com equipe	
internacional;	
- projeto de pesquisa sediado e/ou coordenado em	
instituições internacionais;	
- projeto de pesquisa financiado por agência de	
fomento internacional;	
- recebimento de aluno estrangeiro para estágio pós	
doutoral;	
l	
- orientação ou coorientação de discentes estrangeiros regulares;	
- prêmios outorgados por instituição estrangeira;	
- representações em instituições localizadas no	
exterior (agências de fomento, sociedades ou	
associações científicas);	
- assessoria para a formulação de propostas de	
cursos novos no exterior.	
Comprovar realização de três ou mais das seguintes	
ações de inserção local, regional e nacional:	
- Articulação interinstitucional (conferências;	
palestras; seminários);	
- Consultoria/assessoria técnico-científica	
(instituições públicas – secretarias municipais,	
estaduais e federais);	
- Consultoria/assessoria técnico-científica agências	
de fomento;	
- Editoria em periódico qualificado (consultor ad	
hoc);	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

- Membro de corpo editorial ou editor de periódicos		
especializados);		
- Representações (em agências de fomento,		
sociedades ou associações científicas);		
- Prêmios;		
- Participação em comissões científicas de eventos		
(regionais, nacionais);		
- Orientação de pós-doutorado; - Recebimento de		
professor visitante; - Professor visitante em outras		
instituições; orientação;		
- Recebimento de estágio sanduíche de alunos de		
outras instituições;		
- Integração entre programas de pós-graduação;		
- Experiência em pesquisa aplicada ao		
desenvolvimento científico, tecnológico e inovação;		
- Participação em projeto com instituições de ensino,		
saúde e áreas afins, públicas ou privadas;		
- Formação de profissionais para áreas estratégicas;		
- Participação em programas institucionais de		
cooperação da CAPES, como: Projetos de		
Cooperação entre Instituições para Qualificação de		
Profissionais de Nível Superior e Procad;		
- Participação em programas de cooperação de		
agências de fomento, como projetos		
temáticos do CNPq, FAPs ou FINEP.		
Resultado (Total)**		
1 Courtage (1 Ctar)		

^{*}Elaborados conforme diretrizes da CAPES para Avaliação Quadrienal (documentos disponíveis em: <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/enfermagem

^{**}Obs: Será recredenciado o docente permanente que atender totalmente ou parcialmente 80% dos critérios relacionados.



Assinaturas do documento



Código para verificação: XS093W1H

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEKSANDRO SCHAFER DA SILVA (CPF: 001.XXX.690-XX) em 10/10/2022 às 20:35:10 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:00 e válido até 30/03/2118 - 12:41:00. (Assinatura do sistema)



DENISE ANTUNES DE AZAMBUJA ZOCCHE (CPF: 592.XXX.780-XX) em 10/10/2022 às 21:41:17 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:20 e válido até 30/03/2118 - 12:39:20. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00044654/2022 e o código XS093W1H ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.